

Nº 126 – 04/07/14 – Seção 1 p. 96

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.367, DE 3 DE JULHO DE 2014

Estabelece o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.823/GM/MS, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Portaria nº 1.206/SAS/MS, de 24 de outubro de 2013, que altera o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e

Considerando a Portaria nº 2.728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009, dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que os recursos financeiros no montante anual de R\$ 73.680.000,00 (setenta e três milhões, seiscentos e oitenta mil reais) serão remanejados do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos de Saúde, em parcelas mensais, de forma regular e automática, conforme estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

UF	Código	Gestão	Município	Valor	Anual
SP	350320	Municipal	ARARAQUARA	360.000,00	
SP	350450	Municipal	AVA R É	360.000,00	
SP	350590	Municipal	B ATATA I S	360.000,00	
SP	350600	Municipal	BAURU	360.000,00	
SP	350610	Municipal	BEBEDOURO	360.000,00	
SP	350750	Municipal	B O T U C AT U	360.000,00	
SP	350950	Municipal	CAMPINAS	360.000,00	
SP	351340	Municipal	CRUZEIRO	360.000,00	
SP	351350	Municipal	C U B AT ã O	360.000,00	
SP	351380	Municipal	DIADEMA	360.000,00	
SP	351620	Municipal	FRANCA	360.000,00	
SP	351640	Municipal	FRANCO DA ROCHA	360.000,00	
SP	351880	Municipal	GUARULHOS	360.000,00	
SP	352044	Municipal	ILHA SOLTEIRA	360.000,00	
SP	352050	Municipal	I N D A I AT U B A	360.000,00	
SP	352240	Municipal	I TA P E VA	360.000,00	
SP	352590	Municipal	JUNDIAÍ	360.000,00	
SP	352900	Municipal	MARÍLIA	360.000,00	
SP	352940	Municipal	MAUÁ	360.000,00	
SP	353440	Municipal	OSASCO	360.000,00	
SP	353800	Municipal	PINDAMONHAGABA	360.000,00	
SP	353870	Municipal	PIRACICABA	360.000,00	
SP	354140	Municipal	PRESIDENTE PRUDENTE	360.000,00	
SP	354260	Municipal	REGISTRO	360.000,00	
SP	354340	Municipal	RIBEIRÃO PRETO	360.000,00	
SP	354390	Municipal	RIO CLARO	360.000,00	
SP	354780	Municipal	SANTO ANDRÉ	360.000,00	
SP	354850	Municipal	S A N T O S	360.000,00	

SP	354870	Municipal	SÃO BERNARDO DO CAMPO	360.000,00	
SP	354910	Municipal	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	360.000,00	
SP	354980	Municipal	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	360.000,00	
SP	354990	Municipal	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	360.000,00	
SP	355030	Municipal	SÃO PAULO (Centro)	360.000,00	
SP	355030	Municipal	SÃO PAULO (Leste)	360.000,00	
SP	355030	Municipal	SÃO PAULO (Norte)	360.000,00	
SP	355030	Municipal	SÃO PAULO (Oeste)	360.000,00	
SP	355030	Municipal	SÃO PAULO (Sul)	360.000,00	
SP	355220	Municipal	SOROCABA	360.000,00	
SP	350000	Estadual		480.000,00	
SP					Total 14.880.000,00
TO	170210	Municipal	ARAGUAINA	360.000,00	
TO	172100	Municipal	PA L M A S	360.000,00	
TO	170000	Estadual		480.000,00	
TO					Total 1.200.000,00
Total Geral					73.680.000,00